



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. registro de preço para futura aquisição de materiais pedagógicos destinados as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação

2. DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	2700	PAC	Balão de látex nº 07 fabricado de borracha natural não tóxica , produto certificado com selo do inmetro e selo iqib. pacote c/50 unidades, cores a escolher entre elas, amarelo citrino, branco polar, vermelho quente, café brasil, amarelo sol, laranja mandarim, preto ebano, rosa chock, verde folha, azul cobalto, azul turquesa, azul baby, roxo ametista, lilás baby e cores sortidas.
2	1700	UN	Caderno capa dura 1/4 com 96 folhas espiral, c/96 folhas internas brancas de papel offset com no mínimo 56g obrigatoriamente impresso no produto a referida gramatura do papel interno, folhas não picotadas, com selo fsc misto e abnt e nbr descritos no produto.
3	6000	UN	Caderno capa dura universitario tamanho 200x275, espiral, 1 materia c/96 folhas internas brancas de papel offset com no minimo 56g obrigatoriamente impresso no produto a referida gramatura do papel interno, folhas não picotadas, com selo fsc misto e abnt e nbr descritos no produto.
4	300	UN	Caixa arquivo morto papelão grande 415x190x315 gramatura 460g.
5	60	CX	Caneta esferográfica com corpo azulado, escrita azul, de traço fino com esfera de tungstenio de 0,8 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante e com selo do inmetro, cx c/100 unidades.
6	50	CX	Caneta esferográfica com corpo azulado, escrita preta, de traço fino 0,7 mm, com esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante e com selo do inmetro, cx c/100 unidades.
7	30	CX	Caneta esferográfica com corpo azulado, escrita vermelha, de traço fino com esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante e com selo do inmetro, cx c/100 unidades.
8	200	CX	Cola gliter 23g cx c/06 cores, tampa de rosca, bico aplicador de rosca removível e selo do inmetro.
9	1800	UN	Conjunto de caneta hidrográfica c/12 cores, lavável, selo do inmetroem conjunto com o selo do innac, embalagem de

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Item	Qtde.	UN	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	Descrição
				papelão com local para por o nome do aluno.
10	450	UN		Conjunto de pincel atômico ponta redonda c/06 cores, traço de 1 a 4 mm, lavável, atoxico, tampa antiasfixiante, embalagem de papelão com local para por o nome do aluno e selo do inmetro.
11	130	UN		Estilete largo 18 mm cabo emborrachado e com estrutura metálica e trava de segurança.
12	60	UN		Extrator de grampo tipo espátula em inox.
13	900	CX		Lápis de cor aquarelável eco c/12 cores, selo do inmetro, selo fsc 100% em embalagem de papelão com local para por o nome do aluno
14	100	CX		Lápis preto nº 02 longo ecolapis sextavado de madeira, ponta maxx, com selo fsc, corpo do lápis azulado caixa c/144 unidades.
15	2000	UN		Massa de modelar c/12 cores, peso máximo de 180g, super macia, selo do inmetro em conjunto com o selo brics ocp-0098.
16	1200	CX		Papel a-4 210x297 75g cx c/10 pacotes de 500 folhas cada.
17	150	PAC		Papel crepom rolo de 0,48x200 28gm ² com estiramento mínimo de 16% pct c/10 un. cada, em cores diversas sendo elas: amarelo, azul claro, azul escuro, verde bandeira, verde escuro, vermelho, rosa bebê, rosa escuro, pink, lilas, roxo, preto, marron, branc e magenta.
18	200	UN		Papel seda 48x60 cores a escolher.
19	150	UN		Pasta suspensa plastificada, haste plástica com vareta de metal, pacote c/10 unidades
20	1500	UN		Pasta PP transparente com elástico, lombo de 55 mm.
21	200	UN		Pilha alcalina 1,5 v modelo AA c/04 unid.
22	1750	UN		Tesoura escolar 5 polegadas, lâmina de aço inox, ponta arredondada, cabo preto de polipropileno anatômico, com marca e país de origem gravados na lâmina e fabricação nacional.
23	30	UN		Umidecedor de dedos tipo pasta 12g.
24	3700	CX		Lápis de cor ecolapis sextavado c/12 cores, selo do inmetro, selo fsc 100% em embalagem de papelão com local para por o nome do aluno com as cores descritas na embalagem.

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se essa aquisição para assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes coletivos, o desenvolvimento pleno das crianças e a disponibilização de materiais que não antecipem conteúdos a serem trabalhados na Rede Básica de Educação Municipal sendo respeitadas as crianças como sujeitos históricos e de direitos nas interações e práticas cotidianas que vivenciam constroem sua identidade pessoal e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam,

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

desejam, aprendem, observam, experimentam, narram, questionam e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

E assim sendo, como objetivo de promover oportunidades educacionais focadas no acesso aos bens culturais, processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, a dignidade, à brincadeira e a interação com outra criança apontando ser de suma importância a aquisição dos materiais pedagógicos para atender a demanda dos alunos e professores deste município.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO.

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Após a solicitação a contratada terá o prazo de até 15(quinze) dias para realizar a efetiva entrega dos materiais em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

4.2. Para fiscalizar a execução do contrato, fica designada a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, ou por servidor devidamente designado para esta função, que fará o recebimento do material nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) provisoriamente: no ato de entrega do material para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente: após a verificação das características do material e consequente aceitação, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

4.3. Verificada a desconformidade do material, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

4.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material.

4.5. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar o material no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.6. Será avaliado o acondicionamento do material no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

4.7. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o material recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.8. O prazo de entrega do material, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000


www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades e informações da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega do material;
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do material;
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item;
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade do material;
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado;
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- g) fornecer o material cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- h) entregar o material no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias o material recusado pelo Município;
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- o) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6.1. São responsabilidades e obrigações do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega do material e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição do material e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de material, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000


www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

material e apresentação da nota fiscal assinada pelo servidor responsável pelo seu reembolso.

8.2. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

8.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Rosane Maria Loose".

Rosane Maria Loose

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

FONE 55 3744 5050 - FAX 55 3744 3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br